



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.984

DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 12
DESPACHO.....	PÁG. 18
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 19
EXTRATOS.....	PÁG. 20
AVISOS.....	PÁG. 21
EDITAIS.....	PÁG. 23
AVISO.....	PÁG. 25
CONSULTA	PÁG. 26
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 26

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2482, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar RAFAEL JOSÉ SILVA CORRÊA, matrícula nº 275905, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 03 a 05 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscientos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2483, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar RAFAEL JOSÉ SILVA CORRÊA, matrícula nº 275905, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Maceió - AL, no período de 09 a 12 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de

consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscientos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2484, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DÁRIO DÉLIO CAMPOS, matrícula nº 27189-1, Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Maceió - AL, no período de 10 a 13 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2496, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EULER LÁZARO DE MORAIS**, matrícula n.º 860026, **HUMBERTO ANTÔNIO MENDES**, matrícula nº 880396 e **MIRTA FARIA DE ANDRADE AMARAL**, matrícula n.º 84468, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 16 a 18 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II e III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.350,00** (mil, trezentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais) para o primeiro e **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para o segundo e **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais) para a terceira, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2497, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EULER LÁZARO DE MORAIS**, matrícula n.º 860026, **HUMBERTO ANTÔNIO MENDES**, matrícula nº 880396 e **CARLA MORAIS DE DEUS**, matrícula n.º 726427, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Gramado - RS, no período de 22 a 27 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II e III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), sendo **R\$ 1.140,00** (mil, cento e quarenta reais) para o primeiro e **R\$ 900,00** (novecentos reais) para o segundo e **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) para a terceira, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias

do mês de outubro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2499, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA DE JESUS**, matrícula nº 666114-3, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2*, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de novembro de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2500, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WALTER PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 725455, **SÔNIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula n.º 499811 e **ANDRÉ LUIZ SANTANA GARCIA**, matrícula n.º 557960, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 10 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II e III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro, **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para a segunda e **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o terceiro, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias

do mês de outubro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2557, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.066.168-9/2010, nos termos dos artigos 33 e 142, incisos XVII e XVIII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir; por abandono de cargo**, a servidora **LUDMILLA FARIA FERREIRA**, matrícula n.º **797073-3**, do cargo de *Auxiliar de Atividades Educativas, Grau 03, Referência "A"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2558, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.094.620-9/2010, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir à revelia, por abandono de cargo**, o servidor **LEONARDO RODRIGUES DE VELASCO**, matrícula n.º **410829-1**, do cargo de *Agente Municipal de Trânsito II, Grau A07, Referência "D"*, lotado na Agência

Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **com retroação de efeitos a partir de 08 de março de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2559, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.117.642-3/2010, nos termos dos artigos 33 e 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir à revelia, por abandono de cargo**, o servidor **ROMARIO MOREIRA**, matrícula n.º **806692-2**, do cargo de Agente de Serviços Administrativos, Grau 02, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 06 de dezembro de 2009**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2560, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.135.768-1/2010, nos termos dos artigos 33 e 142, inciso XVII, combinado com os artigos

151, III e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir à revelia, por abandono de cargo, o servidor ADERLAN FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n.º 798673-2**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a partir de 09 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2561, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2561/2010

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível	Ref.	Lotação	a partir de
42319414	Michele Helena da Silva	1044230-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia	01/10/2010
42290840	Thiago Batista da Silva	986941-1	Agente de Serviços Operacionais	05	A	Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	01/10/2010
41430176	Almerinda Aguiar Pereira	619175-1	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	02	B	Secretaria Municipal de Educação	02/12/2009
41724455	Eslly da Silva Alves	943150-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	05/08/2010
41434546	Alexander da Silva Ferreira	862134-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Procuradoria Geral do Município	02/08/2010
41955473	Alberto Escher dos Santos	861405-1	Motorista	06	A	Secretaria Municipal de Saúde	30/08/2010
41947632	Ana Carolina da Silva Borges	1006568-1	Especialista em Saúde	SA3	A	Secretaria Municipal de Saúde	27/08/2010
42187178	Josué Marcello Cavalcante	1001744-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/09/2010
41964626	Eduardo Mendes de Almeida	475360-1	Fiscal de Posturas I	C41	F	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	30/08/2010
41602597	Ricardo Cândido de Melo	1020579-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2010
41665815	Fábricia Caroline Silva Garcia	911925-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2010
42051292	Mary Joyce Ribeiro da Cruz	850462-2	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	06/09/2010
41906481	Rosangela Marques de Paula	1025180-1	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	01	A	Secretaria Municipal de Educação	01/07/2010
41926597	Elaine Andrade da Silva	639699-2	Profissional de Educação II	P03	B	Secretaria Municipal de Educação	26/08/2010
41836733	Thiago da Silva Mariano	571369-1	Funcionário Administrativo Educacional III	F03	A	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2010
41989947	Renildo Carneiro Santos	880531-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2010
41860880	Israel Elias Trindade	599816-3	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	20/05/2010
41831359	Deborah Freire Ventura	956252-1	Analista em Assuntos Sociais I - Assistente Social	A12	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/08/2010
42000531	Mariana Carolina de Sá Aguiar	873721-1	Profissional de Educação II	P03	B	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2010
41914246	Victor Hugo de Sousa Utida	976784-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	24/08/2010
41901772	Sebastião de Souza Almeida Junior	956953-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	20/08/2010
41982535	Anderson Douglas Zanol Gomes	906654-1	Técnico em Saúde	SA2	A	Secretaria Municipal de Saúde	18/05/2009
42150801	Noraney Natividade Gomes	567574-1	Técnico em Saúde	SA2	D	Secretaria Municipal de Saúde	17/09/2010
42403831	Wellington Fernando Rodrigues Faria	845124-2	Artífice de Serviços e Obras Públicas	06	A	Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	14/10/2010
42181064	Rodolfo Rodrigues Ferreira	921343-1	Guarda Municipal	05	A	Agência da Guarda Municipal de Goiânia	12/09/2010
40538038	Glênio Cavalcante Lataliza	659240-1	Auxiliar de Apoio Administrativo	02	B	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	01/04/2010
42150088	Alexsandra Ferreira da Silva	342289-1	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	02	D	Controladoria Geral do Município	17/03/2010

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2562, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2562/2010

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível	Ref.	Lotação	a partir de
37188379	Nara Rubia de Freitas	885584-1	Especialista em Saúde	SA3	A	Secretaria Municipal de Saúde	24/04/2009
41762730	Paulo Maria Martins	592072-1	Funcionário Administrativo Educacional III	F03	B	Secretaria Municipal de Educação	10/08/2010
41760630	Warley Carlos de Souza	451924-1	Profissional de Educação II	P03	C	Secretaria Municipal de Educação	04/08/2010
41783974	Thiago Vinícius José Barbosa	874396-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2010
42001830	Niuzelei Gonçalves de Oliveira	900192-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2010
41996668	Leidyane Marques Nascimento	742651-2	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2010
42006653	Daniel Vieira de Almeida	863769-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	03/09/2010
41984040	Ivan Parreira de Morais	904465-1	Motorista	06	A	Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2010
41924276	Maires Pereira Oliveira	980382-1	Especialista em Saúde	SA3	A	Secretaria Municipal de Saúde	26/08/2010
41974150	Vivian Sabino Piantamar	895377-1	Especialista em Saúde	SA3	B	Secretaria Municipal de Saúde	02/08/2010
41979593	Wanessa Barros Crispim	982270-1	Técnico em Saúde	SA2	A	Secretaria Municipal de Saúde	30/08/2010
40618406	Mayse de Mendonça Barros	978876-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	05/04/2010
41961007	Carlos Eduardo Gea Gomes	893374-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	30/08/2010
41585773	Cláudia Araújo de Oliveira	364061-1	Médico	SA4	F	Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2010
41873736	Aline Monteiro da Cruz Atanasio	956155-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	20/08/2010
41896876	Daniilo de Assis Rocha	962988-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	04/08/2010
42027995	Sirly Severino Botelho	677809-1	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	01	B	Secretaria Municipal de Educação	10/08/2010
42090476	Sarah Ribeiro Lemes	901628-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	13/09/2010
41780151	Lucia Maria de Sousa Nascimento	572845-2	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	03/08/2010
41846909	Cinthia Chaveiro de Sá	327778-3	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	02/08/2010

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2563, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2563/2010

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível	Ref.	Lotação	a partir de
42159158	Ana Caroline Mendes Machado	883778-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	01/09/2010

41578289	Marcelo da Silva	1032453-1	Motorista	06	A	Secretaria Municipal de Saúde	12/07/2010
42161136	Marina Marques Branquinho	881899-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/09/2010
41817941	Letícia Cunha Fernandes	970611-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	16/08/2010
42079162	Leonardo Bernardes de Barros	862525-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2010
42027057	Hellen Cristina Martins	878286-1	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	24/08/2010
41672625	Zenith Faustino da Silva	425419-1	Técnico em Saúde	SA2	F	Secretaria Municipal de Saúde	04/12/2009
42111848	Telma Aparecida Aguiar dos Reis	1033450-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	06/09/2010
41845473	Victor Oliveira de Mesquita	627429-5	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	18/08/2010
42028941	Isis Gardênia Kato de Sousa	815985-2	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	03/09/2010
42002399	Maria Rosa de Melo	723843-1	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	01	A	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2010
42157091	Humberto Magalhães da Silva	862851-1	Analista em Organização e Finanças I	A10	A	Secretaria Municipal de Finanças	01/09/2010
42039675	Michele da Silva Valadão Fernandes	960268-1	Analista em Cultura e Desportos I	A10	A	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	08/09/2010
41560789	Lucineia Moreira Borges Celestino	348040-1	Funcionário Administrativo Educacional III	F03	C	Secretaria Municipal de Educação	19/01/2010
41547880	Maria Liliane Mariano Araújo	505242-3	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	20/01/2010
42162051	Harley Nascimento Pereira	680311-1	Assistente de Atividades Administrativas	04	B	Secretaria Municipal de Saúde	21/09/2010
42141852	Gabriel Pereira Fé Junior	925144-1	Analista em Organização e Finanças I	A10	A	Secretaria Municipal de Finanças	20/09/2010
42025283	Márcia Mendes Simão	571342-1	Funcionário Administrativo Educacional III	F03	A	Secretaria Municipal de Educação	03/09/2010
41770341	Araly Maria Pires de Alcântara	466298-1	Funcionário Administrativo Educacional IV	F04	C	Secretaria Municipal de Educação	07/01/2010

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2564, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.972.998-9/2010, nos termos do art. 141 - (são deveres do servidor); incisos: II - (ser leal às instituições a que servir), III - (observar as normas legais e regulamentares) e XI - (tratar com urbanidade os demais servidores e o público em geral) e art. 142 - (ao servidor é proibido); inciso: XXIII - (praticar ofensa física, em serviço, a outro servidor ou a terceiros, salvo em legítima defesa própria ou de outrem), combinados com os artigos 151, III, 156, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por descumprimento de seus deveres e proibições legais acima capitulados**, o servidor **VALTER PEREIRA PINTO, matrícula nº 902241-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2565, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nº's. 4.065.178-1 e 4.065.535-2/2010, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar KARLA FABIANE SOARES ANDRADE FERNANDES, matrícula nº 872407-1**, do cargo de *Especialista em Saúde, Nível SA3, Referência “B”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 10 de janeiro de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2566, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo nº 4.194.402-1/2010,
RESOLVE exonerar, a pedido, SIMINIO JORGES SOBRINHO,
matrícula nº 713660-2, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2567, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.945.313-4/2009, de interesse de **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 06 e 07, da Quadra 07, situados à Avenida dos Eucaliptos com Avenida Guapó, Avenida Jacarandá e Alameda das Mangueiras, Jardim Botânico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/3-6/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/3-6/7	ÁREA	2.945,10m²
Frente para a Avenida dos Eucaliptos	41,23m	
Fundo, confrontando com os lotes 4 e 5 e Al. das Mangueiras	28,40m+38,39m+25,00m	
Lado direito, confrontando com Avenida Guapó	48,99m	
Lado esquerdo, confrontando com Avenida Jacarandá	25,60m	
Pela linha curva	D=18,15m	
Pela linha curva	D=13,25m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Guapó com Alameda das Mangueiras	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2568, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.131.378-1/2010, de interesse de **DIVINO SABA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 7, da Quadra A-I2, situado à Rua Serranópolis, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir os lotes 7 e 7-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7	ÁREA	572,39m²
Frente para a Rua Serranópolis	D=15,44m	
Fundo, confrontando com os lotes 4 e 5	D=19,25m	
Lado direito, confrontando com o Lote 7-A	33,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 6	33,00m	

LOTE 7-A	ÁREA	572,38m²
Frente para a Rua Serranópolis	D=15,44m	
Fundo, confrontando com o Lote 4	D=19,25m	
Lado direito, confrontando com o Lote 8	33,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 7	33,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias

do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2569, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.184.427-2/2010, de interesse de **EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24 e 25, da Quadra B-21, situados à Rua 52, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 24/25	ÁREA	1.050,00m ²
Frente para a Rua 52	30,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 09	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 26	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2570, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.038.647-7/2006, de interesse de **ZOOPS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E AGROPECUÁRIA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05, 06, 07 e 08, da Quadra 53, situados à Rua Pocema, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/08	ÁREA	2.130,10m ²
Frente para a Rua Pocema	60,86m	
Fundo, confrontando com os lotes 14, 15, 16, 17 e 18	60,86m	
Lado direito, confrontando com os lotes 09, 10 e 11	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2571, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.130.377-8/2010, de interesse de **NS IMÓVEIS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 9, 10, 11, 23, 24 e 25, da Quadra 6, situados às ruas Fortaleza e Terezina, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 9/11-23/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 9/11-23/25	ÁREA	2.448,00m ²
Frente para a Rua Fortaleza	40,80m	
Fundo, confrontando com a Rua Terezina	40,80m	
Lado direito, confrontando com os lotes 8 e 26	30,00+30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12/13/14/22/21/20	60,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2572, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.975.131-3/2010, de interesse de **NORMA CASTRO MENDONÇA e OUTRAS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 12, 13 e 14, da Quadra 115, situados à Rua da Marambaia, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/14	ÁREA	1.260,00m ²
Frente para a Rua da Marambaia	42,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 03, 04 e 05	42,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 15 e 16	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2573, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.088.197-2/2010, de interesse de **SEBASTIÃO ROSENA DE SOUZA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 05, da Quadra 14/3, situados à Avenida Otávio Lúcio com a Rua Santa Luzia, Setor Estrela D'alva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02-05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02-05	ÁREA	700,60m ²
Frente para a Avenida Otávio Lúcio	16,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 07	20,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 02 e 03	35,33m	

Lado esquerdo, confrontando com a Rua Santa Luzia32,33m
Pela linha de chanfrado - Avenida Otávio Lúcio com Rua Santa Luzia5,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2574, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.270.793-9/2007, de interesse de **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES e OUTRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 9, 10 e 11, da Quadra 58, situados à Rua Gentil Pinto, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 9/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 9/11	ÁREA	1.620,00m ²
Frente para a Rua Gentil Pinto	40,50m	
Fundo, confrontando com Play Ground	40,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 8	40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979,

devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2575, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.801.734-9/2009, de interesse de **SUPER BOLLAMATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23 e 24, da Quadra 80, situados à Rua Presidente George Washington, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23/24	ÁREA	978,08m ²
Frente para a Rua Presidente George Washington	D=35,350m	
Fundo, confrontando com os lotes 07, 08 e 09	D=27,528m	
Lado direito, confrontando com o Lote 25	31,106m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22	31,106m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias

do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2576, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.033.317-7/2010, de interesse de **MUTIRÃO IMÓVEIS LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 37 e 38, da Quadra F, situados à Avenida das Gameleiras, Loteamento Aruanã Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 37/38, com as seguintes características e confrontações:

Lote 37/38	ÁREA	798,01m ²
Frente para a Avenida das Gameleiras	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06	29,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 39	30,17m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 36	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2577, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.075.426-1/2010, de interesse de **NELTON CARRILHO GOMES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 11, situados à Rua PH-6, Loteamento Solange Parque I, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18	ÁREA	720,00m ²
Frente para a Rua PH-6	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 10 e 11	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 14, 15 e 16	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2640, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 7.771, de 29 de dezembro de 1997, 7.856, de 21 de dezembro de 1998 e 8.369, de 22 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

- a) Elcivan Gonçalves França - **Titular**;
- b) Maria Moreira Leitão - **Suplente**;
- c) Ampara Ferreira de Barros Paiva - **Titular**;
- d) Susana Inácio Ferreira - **Suplente**.

II - representantes do Poder Legislativo:

- a) Flávio Leandro de Souza - **Titular**;
- b) Benaias Aires Filho - **Suplente**.

III - representantes do Conselho de Diretores das Escolas Municipais e CMEI's de Goiânia - CONDIR:

- a) Roberto Borges de Oliveira - **Titular**;
- b) Hilda Maria de Alvarenga - **Suplente**.

IV - representantes de pais e alunos das Instituições da Rede Municipal de Ensino:

- a) Paulo de Tarso Lêda Filho - **Titular**;
- b) José Antônio Guedes Dantas - **Suplente**;
- c) Suzete Cristina Ferreira da Silva - **Titular**;
- d) Janaína Cristina de Jesus - **Suplente**.

V - representantes do SINDIGOIÂNIA:

- a) Lindomar Resende Rodrigues - **Titular**;
- b) Silvânia Mendes Borges - **Suplente**.

VI - representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO:

- a) Alba Valéria Lemes Lauria - **Titular**;
- b) Pedro Soares de Oliveira - **Suplente**.

VII - representantes do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia - SEPE:

- a) Dalva Manhas da Silva - **Titular**;
- b) Cordilina de Fátima Guimarães Masson - **Suplente**.

VIII - representantes do Movimento Comunitário:

- a) Wilson Sodré de Oliveira - **Titular**;
- b) Ademar Cardoso dos Santos - **Suplente**.

Art. 2º Ficam dispensadas da representação do Poder

Executivo as Conselheiras:

- a) Divina Aparecida Crispim de Souza Stival - **Titular**;
- b) Késia Mendes Barbosa - **Suplente**.

Parágrafo único. Os membros constantes das alíneas "c" e "d", do inciso I, darão continuidade ao mandato das Conselheiras ora mencionadas.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados terá duração de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da posse, a ser realizada em sessão única.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

AMMA

PORTARIA N°. 131/2010 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº 8.537 de 20/06/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NATÁLIA MALHEIROS COUTO**, Assistente de Atividades Administrativas I, matrícula nº. 879240-01, lotada na Assessoria Jurídica desta Agência, *Licença para tratar de Interesse Particular*, no período de 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2012, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 304/2010, da Assessoria Jurídica desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/11/2010.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de

novembro de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORATARIA N° 164/2010 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **MÁRCIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula n°. 507679-06, a retornar as suas atividades laborais em 22/01/2010, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (04/01/2010 a 04/02/2010), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/01/2010.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de janeiro de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORATARIA N° 165/2010 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **CELMA ALVES DOS ANJOS**,

Gerente de Manejo de Resíduos Sólidos, matrícula n°. 449881, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, dispensada qualquer remuneração adicional, durante o período *de 01 a 30 de novembro de 2010*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5/11/2010.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 5 dias do mês de novembro de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORATARIA N° 166/2010 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a entrega ao Chefe de Gabinete desta Agência, **Pedro Henrique Gonçalves Lira**, matrícula 917443, CPF: 003.475.991-33, RG: 4437830, de um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas que esta acompanha.

- 2010-5650.18.541.0041.2204.339030.00.20..... R\$ 2.500,00
- 2010-5650.18.541.0041.2204.339039.00.20..... R\$ 2.500,00

Art. 2º- Autorizar o servidor **Ricardo Alves Deodato**, matrícula 591742, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, a assinar e movimentar, conjuntamente com o servidor **Pedro Henrique Gonçalves Lira**, matrícula n°. 917443, Chefe de Gabinete, a conta de Adiantamento da Presidência desta Agência, dispensada qualquer remuneração adicional, por período indeterminado, a se encerrar por meio de novo instrumento.

Art. 3º- O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após, espirado o prazo fixado.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.GABINETE DO

PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de novembro de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA N° 167/2010 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JÂNIO LUCIANO RIBEIRO**, matrícula n°. 868906, para exercer o cargo de Chefe do Parque do Cerrado, da Administração de Unidades de Conservação, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação desta Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-3, respondendo pelas atividades do Parque Leolídio Di Ramos Caiado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 8/11/2010, retroagindo seus efeitos ao dia 24/10/2010.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de novembro de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA N° 168/2010 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n°. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **VICENTE BATISTA**

FILHO, matrícula n°. 82384, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/10/2010 a 30/10/2010), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2010.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 1 dias do mês de outubro de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTARIA N° 169/2010 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n°. 527 de 29 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor **ADAIR ALVES DA SILVA**, matrícula n°. 997870-01, pelo nascimento do filho Nicolas Alves Cardoso em 23/05/2010, conforme Legislação vigente e Parecer Jurídico n°. 316/2010 da Assessoria Jurídica desta Agência.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORTRARIA N° 170/2010 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n°. 527 de 29 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Conceder *Auxílio Natalidade* a servidora **GESLAINE GARCIA MONTEIRO**, matrícula n°. 660248-01, pelo nascimento dos filhos Arthur Monteiro Molina e Rhuan Monteiro Molina em 11/10/2010, conforme Legislação vigente e Parecer Jurídico n°. 324/2010 da Assessoria Jurídica desta Agência.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior

Presidente

AMMA

PORTRARIA N° 171/2010 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LUCIA BORGES**, Auxiliar de serviços higiene Alimentação Grau A02, Padrão F, matrícula n°. 200999-1, lotada na Diretoria do Zoológico desta Agência, 03 (três) meses de *Licença Prêmio por Assiduidade*, relativa ao quinquênio compreendido entre 09/07/992 a 08/07/1997, a ser

gozada no período de 13 de outubro de 2010 a 12 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/11/2010.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior

Presidente

AMMA

PORTRARIA N° 173/2010 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n°. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANDRÉIA MONTEIRO BORGES**, Assistente de Atividades Administrativas I, matrícula n°. 886114-01, lotada na Gerência de Educação Ambiental desta Agência, *Licença para tratar de Interesse Particular*, no período de 20 de outubro de 2010 a 19 de outubro de 2012, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico n°. 317/2010, da Assessoria Jurídica desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 9/11/2010.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de novembro de 2010.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n° 198/2010

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial no disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 2.231/00, e,

Considerando as determinações do artigo 196 da Constituição Federal, que prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Orgânica do SUS nº 8.080/1990, que regulamenta a CF e que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 11.347/2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas para diabéticos;

Considerando o Artigo 1º Caput e § 3º da Lei nº 11.347/2006, que determina que os portadores de diabetes recebam, gratuitamente, do SUS, os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar e que é condição para o recebimento dos medicamentos e materiais aos portadores de diabetes, estar estes inscritos em programa de educação para diabéticos - HIPERDIA;

Considerando a Portaria nº 204-GM/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria nº 1044-GM/2010, que aprova a 7ª edição de Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME;

Considerando os princípios constitucionais da Universalidade, Integralidade e Equidade dos benefícios e serviços do SUS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS nº 338/2004, que define como um de seus eixos estratégicos, no inciso I do artigo 2º, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando a pontuação da Comissão Intergestores Tripartite, de 27 de setembro de 2007;

Considerando a necessidade de acesso ao tratamento da Diabetes pela rede pública municipal com maior autonomia possível por parte do usuário;

Considerando a necessidade de otimização adequada dos recursos públicos alocados devido ao alto custo que se verifica no setor de medicamentos e a limitação dos recursos financeiros;

Considerando a responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e em especial, a do Município como gestor local do SUS, pela promoção, proteção e recuperação de saúde aos municípios da capital;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia fornecerá aos usuários diabéticos, residentes comprovadamente no Município de Goiânia, os seguintes Insumos:

I - Seringas com agulha acoplada, projetadas para aplicação de insulina U-100;

II - Monitor de determinação glicemia capilar;

III - Tiras reagentes de medida da glicemia capilar;

IV - Lancetas para punção digital;
V - Lancetador para punção digital.

Art. 2º - Os insumos do artigo 1º devem ser disponibilizados aos usuários do SUS, portadores de diabetes mellitus que façam uso de insulina e que estejam cadastrados no Sistema COMDATA e no Plano Nacional de Reorganização à Atenção a Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - GRUPOS, comprovados através de relatório médico e ou profissionais responsáveis pelos grupos.

§1º - As tiras reagentes de medida de glicemia capilar serão fornecidas de acordo com o modelo de glicosímetros disponível.

Art. 3º - O fornecimento mensal de seringas e agulhas para administração de insulina deve seguir as seguintes orientações:

I - Diabetes Mellitus tipo 1 - 100 (cem) seringas e 100 (cem) agulhas;
II - Diabetes Gestacional - 100 (cem) seringas e 100 (cem) agulhas;
III - Diabetes Mellitus tipo 2 plenamente insulinizado - 100 (cem) seringas e 100 (cem) agulhas;
IV - Diabetes Mellitus tipo 2 em uso de hipoglicemiante oral e insulina - 30 (trinta) seringas e 30 (trinta) agulhas.

Art. 4º - Para efeito de dispensação de tiras reativas e lancetas, para automonitorização glicêmica, serão adotados os seguintes critérios:

§1º - Para portadores de diabetes Tipo 1 ou tipo 2, com insulinização plena ou diabetes gestacional, serão fornecidos 03 (três) testes por dia com as respectivas lancetas;

§2º - Para portadores de diabetes tipo 2, sem insulinização plena, na vigência de estresse clínico ou cirúrgico (infecções, cirurgias, etc.), serão fornecidos 03 (três) testes por dia, até a **melhora do quadro clínico**; com as respectivas lancetas.

I - Para comprovação de sua patologia, o usuário deverá apresentar junto à prescrição o relatório médico com a especificação do tipo de diabetes.

§3º - A prescrição é documento individual e intransferível, só podendo ser atendida a favor do próprio usuário, responsável legal ou ao requerente, desde que, seja maior de 16 (dezesseis) anos e TODOS, identificados por documento oficial e apresente documento pessoal e comprovante de endereço do usuário.

Art. 5º - Os usuários portadores de diabetes tipo 2, sem insulinização plena, poderão dirigir-se à unidade de saúde mais próxima para monitorização da glicemia capilar.

Art. 6º - As seringas, tiras reativas, glicosímetros, lancetador e lancetas estarão disponíveis nas Farmácias Distritais dos CAIS, CIAMS e Centro de Referência de Atenção à Pessoa Idosa.

I - O usuário deverá apresentar o monitor de glicemia para conferência dos dados de controle glicêmico e utilização de insumos, em toda retirada.

§1º - A entrega de insumos só será realizada, com a apresentação do aparelho de dosagem de glicemia.

§2º - O recebimento do monitor (glicosímetro) será condicionado ao treinamento prévio, realizado pelo farmacêutico.

Art. 7º - Ao receber o monitor e os insumos, o usuário deverá assinar:

I - O termo de recebimento, constante o quantitativo de

insumos (anexo I);

II - O termo de recebimento de treinamento e que o usuário tem conhecimento do manuseio adequado do monitor de glicemia (anexo II).

Art. 8º - A dispensação dos insumos aos usuários portadores de Diabetes Mellitus, é de inteira responsabilidade dos gestores das respectivas unidades sanitárias e do responsável técnico designado; e a inobservância da forma legal na realização do ato de fornecimento, implicará incidência de responsabilidade administrativa, cível e penal, a estes; em conformidade com a lei.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Goiânia, aos cinco dias do mês de novembro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DO QUANTITATIVO DE INSUMOS

Eu, _____ (nome do usuário ou responsável legal), declaro ter recebido os insumos para uso a véspera do SUS, fornecido de acordo com medida tipo _____ (definir tipo: 1, 2 ou gestacional); no seu uso de _____ (não glicose urina oral e urinária, ouro) _____ (nome da unidade). Na seguinte quantidade:

Seringas com jacto desejado projetadas para aplicação de medula U - 100;

Tiras reagentes de medida de glicose urinária;

Lancetas para punção digital;

1- Identificação do usuário:

Nome: _____

Mae: _____

CPF (do usuário ou responsável)

Endereço do usuário:

Data: _____

Assinatura por extenso do usuário ou do seu responsável

Assinatura por extenso do responsável na unidade

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DE TREINAMENTO

Eu, _____ (nome do usuário ou responsável legal), declaro ter recebido todas as informações sobre o manuseio do medidor de glicemia _____ (marca do glicosímetro). Os termos técnicos foram explicados e todas as instruções dadas foram seguidas de forma imaculada. _____ (nome do farmacêutico) _____ (nome de usuário).

1- Identificação do usuário:

Nome: _____

Mae: _____

CPF (do usuário ou responsável): _____ RG: _____

Endereço do usuário: _____

2 - Identificação do glicosímetro recebido:

Marca: _____ Lote: _____

Quantidade de tiras: _____ Lote: _____ Validade: _____

3 - Identificação do lancetador recebido:

Marca: _____ Lote: _____

Quantidade de lancetas: _____ Lote: _____ Data de validade: _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura por extenso do usuário ou do seu responsável

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

PORTEIRA N°. 228/2010 - AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 114, da Lei Complementar n 11 de maio de 1992, bem como o contido no Processo N°. 42053406 de 09 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Retificar a Portaria N°. 213/2010 que concedeu Licença Prêmio a servidora **SHIRLEY AFONSO FABIANO PROFETA**, referente ao período de gozo de **16/11/2010 a 15/02/2010** para ser considerado como sendo **16/11/2010 a 15/02/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 11 dias do mês de novembro de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA

Presidente - AMT

DESPACHO

COMURG

Processo n°: 4.153.634-9, de 16.07.2010.

Interessado: DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Assunto : Licitação - Aquisição de materiais elétricos.

DESPACHO N°. 113/2010-PR

Considerando o inteiro teor da Ata de Julgamento e Adjudicação do Pregão Presencial nº **265/2010**-CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02, com alterações posteriores, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR**, pelo menor preço por item, esta licitação, às empresas vencedoras do cotejo, as quais tiveram os objetos adjudicados, nas seguintes condições:

1. ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ofertou a proposta mais vantajosa para os seguintes itens:

ITEM	NUMBER	DESCRIPTION	QUANTITY	UNIT	VALOR TOTAL	BASE
16	29	C. Bateria de chumbo e ácido de sulfato de cobre com capacidade de 1000 mAh, tensão 2,20V. Tensão final de descarga 1,80V. Tensão de corte 1,70V. Tensão de carga 2,20V. Peso 300 gramos. Custo: R\$ 100,00	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	30	Bateria de chumbo e ácido de sulfato de cobre com capacidade de 1000 mAh, tensão 2,20V. Tensão final de descarga 1,80V. Tensão de corte 1,70V. Tensão de carga 2,20V. Peso 300 gramos. Custo: R\$ 100,00	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
18	1.560	Bateria de chumbo e ácido de sulfato de cobre com capacidade de 1000 mAh, tensão 2,20V. Tensão final de descarga 1,80V. Tensão de corte 1,70V. Tensão de carga 2,20V. Peso 300 gramos. Custo: R\$ 100,00	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Publique-se no Diário Oficial do Município

Volvam-se os autos, respectivamente, à **Assessoria de Controle Interno**, para conferência e **Comissão Geral de Licitação**,

para formalizar a ata de registro de preços.

PRESIDÊNCIA, 16 de novembro de 2010.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE DA COMURG

COMURG

Processo n°: 4.113.571-9, de 02.06.2010.

Interessado: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Assunto : Licitação - Registro de Preços - aquisição de vassourão.

DESPACHO N°. 115/2010-PR

Com respaldo no Relatório e na Ata de Julgamento e Adjudicação do Pregão Presencial nº 281/2010- Sistema de Registro de Preços, no anexo Mapa de Preços, no Despacho Saneador nº 6756/2010 - ACI, na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02, com alterações posteriores, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR**, pelo menor preço por item, o objeto desta licitação ofertado pela empresa **COMERCIAL MORAES X LTDA.**, e ainda as seguintes especificações:

ITEM # 9-54 1200				APPROXIMATE QUANTITY		ITEM NO.	RE CNTL. VRYHTD/PCE
01	1200	06		Accumulator cylinder, standard, 10 cu. in. max. approximate length 14 inches, diameter 12 inches, length 12 1/2 in., outer diameter 14 inches, inner diameter 12 1/2 in., end cap diameter 12 1/2 in., inner bore 10 1/2 in. x 10 1/2 in. x 10 1/2 in.		G-1000	120 22.00/ea

Esta licitação importou o valor total de **R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais).

O registro formalizado na ata firmada entre a CGL e a licitante vencedora tem validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação prorrogável nos termos do § 2º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 612/2007; os preços são fixos e irreajustáveis; os materiais deverão ser entregues em parcela única em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Compra, no Almoxarifado da Comurg, na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, nesta Capital ou de acordo com a necessidade da unidade interessada; o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, do mês subsequente ao vencido, mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada; os materiais serão de primeira qualidade e conter na Nota Fiscal o prazo de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da entrega; quando da entrega do objeto for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigido no edital e/ou não apresente 1º qualidade, o contratado deverá substituí-los por outros que atendam, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

2. MULTI MERCANTES LTDA - sagrou-se vencedora para os

seguintes itens:

TABELA DE VARIACAO DA ESTERILIZACAO			VALOR TOTAL	
Nº	PERÍODO	VALOR	VALOR	VALOR
11	60	1,60	1,60	0,760
12	100	1,60	1,60	0,760
13	140	1,60	1,60	0,760
14	200	1,60	1,60	0,760
15	240	1,60	1,60	0,760
16	280	1,60	1,60	0,760
17	320	1,60	1,60	0,760
18	360	1,60	1,60	0,760
19	400	1,60	1,60	0,760
20	440	1,60	1,60	0,760
21	480	1,60	1,60	0,760
22	520	1,60	1,60	0,760
23	560	1,60	1,60	0,760
24	600	1,60	1,60	0,760
25	640	1,60	1,60	0,760
26	680	1,60	1,60	0,760
27	720	1,60	1,60	0,760
28	760	1,60	1,60	0,760
29	800	1,60	1,60	0,760
30	840	1,60	1,60	0,760
31	880	1,60	1,60	0,760
32	920	1,60	1,60	0,760
33	960	1,60	1,60	0,760
34	1000	1,60	1,60	0,760
35	1040	1,60	1,60	0,760
36	1080	1,60	1,60	0,760
37	1120	1,60	1,60	0,760
38	1160	1,60	1,60	0,760
39	1200	1,60	1,60	0,760
40	1240	1,60	1,60	0,760
41	1280	1,60	1,60	0,760
42	1320	1,60	1,60	0,760
43	1360	1,60	1,60	0,760
44	1400	1,60	1,60	0,760
45	1440	1,60	1,60	0,760
46	1480	1,60	1,60	0,760
47	1520	1,60	1,60	0,760
48	1560	1,60	1,60	0,760
49	1600	1,60	1,60	0,760
50	1640	1,60	1,60	0,760
51	1680	1,60	1,60	0,760
52	1720	1,60	1,60	0,760
53	1760	1,60	1,60	0,760
54	1800	1,60	1,60	0,760
55	1840	1,60	1,60	0,760
56	1880	1,60	1,60	0,760
57	1920	1,60	1,60	0,760
58	1960	1,60	1,60	0,760
59	2000	1,60	1,60	0,760
60	2040	1,60	1,60	0,760
61	2080	1,60	1,60	0,760
62	2120	1,60	1,60	0,760
63	2160	1,60	1,60	0,760
64	2200	1,60	1,60	0,760
65	2240	1,60	1,60	0,760
66	2280	1,60	1,60	0,760
67	2320	1,60	1,60	0,760
68	2360	1,60	1,60	0,760
69	2400	1,60	1,60	0,760
70	2440	1,60	1,60	0,760
71	2480	1,60	1,60	0,760
72	2520	1,60	1,60	0,760
73	2560	1,60	1,60	0,760
74	2600	1,60	1,60	0,760
75	2640	1,60	1,60	0,760
76	2680	1,60	1,60	0,760
77	2720	1,60	1,60	0,760
78	2760	1,60	1,60	0,760
79	2800	1,60	1,60	0,760
80	2840	1,60	1,60	0,760
81	2880	1,60	1,60	0,760
82	2920	1,60	1,60	0,760
83	2960	1,60	1,60	0,760
84	3000	1,60	1,60	0,760
85	3040	1,60	1,60	0,760
86	3080	1,60	1,60	0,760
87	3120	1,60	1,60	0,760
88	3160	1,60	1,60	0,760
89	3200	1,60	1,60	0,760
90	3240	1,60	1,60	0,760
91	3280	1,60	1,60	0,760
92	3320	1,60	1,60	0,760
93	3360	1,60	1,60	0,760
94	3400	1,60	1,60	0,760
95	3440	1,60	1,60	0,760
96	3480	1,60	1,60	0,760
97	3520	1,60	1,60	0,760
98	3560	1,60	1,60	0,760
99	3600	1,60	1,60	0,760
100	3640	1,60	1,60	0,760
101	3680	1,60	1,60	0,760
102	3720	1,60	1,60	0,760
103	3760	1,60	1,60	0,760
104	3800	1,60	1,60	0,760
105	3840	1,60	1,60	0,760
106	3880	1,60	1,60	0,760
107	3920	1,60	1,60	0,760
108	3960	1,60	1,60	0,760
109	4000	1,60	1,60	0,760
110	4040	1,60	1,60	0,760
111	4080	1,60	1,60	0,760
112	4120	1,60	1,60	0,760
113	4160	1,60	1,60	0,760
114	4200	1,60	1,60	0,760
115	4240	1,60	1,60	0,760
116	4280	1,60	1,60	0,760
117	4320	1,60	1,60	0,760
118	4360	1,60	1,60	0,760
119	4400	1,60	1,60	0,760
120	4440	1,60	1,60	0,760
121	4480	1,60	1,60	0,760
122	4520	1,60	1,60	0,760
123	4560	1,60	1,60	0,760
124	4600	1,60	1,60	0,760
125	4640	1,60	1,60	0,760
126	4680	1,60	1,60	0,760
127	4720	1,60	1,60	0,760
128	4760	1,60	1,60	0,760
129	4800	1,60	1,60	0,760
130	4840	1,60	1,60	0,760
131	4880	1,60	1,60	0,760
132	4920	1,60	1,60	0,760
133	4960	1,60	1,60	0,760
134	5000	1,60	1,60	0,760
135	5040	1,60	1,60	0,760
136	5080	1,60	1,60	0,760
137	5120	1,60	1,60	0,760
138	5160	1,60	1,60	0,760
139	5200	1,60	1,60	0,760
140	5240	1,60	1,60	0,760
141	5280	1,60	1,60	0,760
142	5320	1,60	1,60	0,760
143	5360	1,60	1,60	0,760
144	5400	1,60	1,60	0,760
145	5440	1,60	1,60	0,760
146	5480	1,60	1,60	0,760
147	5520	1,60	1,60	0,760
148	5560	1,60	1,60	0,760
149	5600	1,60	1,60	0,760
150	5640	1,60	1,60	0,760
151	5680	1,60	1,60	0,760
152	5720	1,60	1,60	0,760
153	5760	1,60	1,60	0,760
154	5800	1,60	1,60	0,760
155	5840	1,60	1,60	0,760
156	5880	1,60	1,60	0,760
157	5920	1,60	1,60	0,760
158	5960	1,60	1,60	0,760
159	6000	1,60	1,60	0,760
160	6040	1,60	1,60	0,760
161	6080	1,60	1,60	0,760
162	6120	1,60	1,60	0,760
163	6160	1,60	1,60	0,760
164	6200	1,60	1,60	0,760
165	6240	1,60	1,60	0,760
166	6280	1,60	1,60	0,760
167	6320	1,60	1,60	0,760
168	6360	1,60	1,60	0,760
169	6400	1,60	1,60	0,760
170	6440	1,60	1,60	0,760
171	6480	1,60	1,60	0,760
172	6520	1,60	1,60	0,760
173	6560	1,60	1,60	0,760
174	6600	1,60	1,60	0,760
175	6640	1,60	1,60	0,760
176	6680	1,60	1,60	0,760
177	6720	1,60	1,60	0,760
178	6760	1,60	1,60	0,760
179	6800	1,60	1,60	0,760
180	6840	1,60	1,60	0,760
181	6880	1,60	1,60	0,760
182	6920	1,60	1,60	0,760
183	6960	1,60	1,60	0,760
184	7000	1,60	1,60	0,760
185	7040	1,60	1,60	0,760
186	7080	1,60	1,60	0,760
187	7120	1,60	1,60	0,760
188	7160	1,60	1,60	0,760
189	7200	1,60	1,60	0,760
190	7240	1,60	1,60	0,760
191	7280	1,60	1,60	0,760
192	7320	1,60	1,60	0,760
193	7360	1,60	1,60	0,760
194	7400	1,60	1,60	0,760
195	7440	1,60	1,60	0,760
196	7480	1,60	1,60	0,760
197	7520	1,60	1,60	0,760
198	7560	1,60	1,60	0,760
199	7600	1,60	1,60	0,760
200	7640	1,60	1,60	0,760
201	7680	1,60	1,60	0,760
202	7720	1,60	1,60	0,760
203	7760	1,60	1,60	0,760
204	7800	1,60	1,60	0,760
205	7840	1,60	1,60	0,760
206	7880	1,60	1,60	0,760
207	7920	1,60	1,60	0,760
208	7960	1,60	1,60	0,760
209	8000	1,60	1,60	0,760
210	8040	1,60	1,60	0,760
211	8080	1,60	1,60	0,760
212	8120	1,60	1,60	0,760
213	8160	1,60	1,60	0,760
214	8200	1,60	1,60	0,760
215	8240	1,60	1,60	0,760
216	8280	1,60	1,60	0,760
217	8320	1,60	1,60	0,760
218	8360	1,60	1,60	0,760
219	8400	1,60	1,60	0,760
220	8440	1,60	1,60	0,760
221	8480	1,60	1,60	0,760
222	8520	1,60	1,60	0,760
223	8560	1,60	1,60	0,760
224	8600	1,60	1,60	0,760
225	8640	1,60	1,60	0,760
226	8680	1,60	1,60	0,760
227	8720	1,60	1,60	0,760
228	8760	1,60	1,60	0,760
229	8800	1,60	1,60	0,760
230	8840	1,60	1,60	0,760
231	8880	1,60	1,60	0,760
232	8920	1,60	1,60	0,760
233	8960	1,60	1,60	0,760
234	9000	1,60	1,60	0,760
235	9040	1,60	1,60	0,760
236	9080	1,60	1,60	0,760
237	9120	1,60	1,60	0,760
238	9160	1,60	1,60	0,760
239	9200	1,60	1,60	0,760
240	9240	1,60	1,60	0,760
241	9280	1,60	1,60	0,760
242	9320	1,60	1,60	0,760
243	9360	1,60	1,60	0,760
244	9400	1,60	1,60	0,760
245	9440	1,60	1,60	0,760
246	9480	1,60	1,60	0,760
247	9520	1,60	1,60	0,760
248	9560	1,60	1,60	0,760
249	9600	1,60	1,60	0,760
250	9640	1,60	1,60	0,760
251	9680	1,60	1,60	0,760
252	9720	1,60	1,60	0,760
253	9760	1,60	1,60	0,760
254	9800	1,60	1,60	0,760
255	9840	1,60	1,60	0,760
256	9880	1,60	1,60	0,760
257	9920	1,60		

3. J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ofertou a melhor proposta para os seguintes itens:

Esta licitação importou o valor total de **R\$ 58.527,00** (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma; os preços são fixos e irreajustáveis; os materiais deverão ser entregues em parcela única em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Compra, no Almoxarifado da Comurg, na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, nesta Capital; o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, do mês subsequente ao vencido, mediante a contraapresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada; os materiais serão de primeira qualidade e conter na Nota Fiscal o prazo de garantia e/ou validade; quando da entrega do objeto for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigido no edital e/ou não apresente 1º qualidade, o contratado deverá substituí-los por outros que atendam, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos, respectivamente, à **Divisão de Orçamento**, para alterar o valor da Reserva Financeira e Assessoria

de Controle Interno, para verificação e providências complementares.

PRESIDÊNCIA, 16 de novembro de 2010.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE DA COMURG

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução “Ad Referendum”n.º 006/2010

Goiânia, 08 de novembro de 2010.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em reunião realizada no dia 08 de novembro de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas reais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
 - Reunião da Mesa Diretora desse conselho juntamente com a Comissão de Parecer e Projetos no dia 08/11/2010 neste conselho;
 - O parecer da Comissão de Parecer e Projetos, que recomenda favorável, promover a articulação ensino-serviço-comunidade e ensino-pesquisa-estensao no âmbito da Atenção em Saúde Mental, da SMS - Goiânia, mediante o trabalho multi e interdisciplinar entre os cursos da área da saúde da UFG e trabalhadores do SUS para a (re) orientação assistência em Saúde Mental, Crack, Alcool e outras Drogas.

Resolve:

1. Aprovar “Ad Referendum” por unanimidade de membros da Mesa Diretora, o projeto: Programa de Educação pelo trabalho para a Saúde. PET SAÚDE / SAÚDE MENTAL Universidade Federal de Goiás /SMS, com execução prevista para Janeiro a Dezembro de 2011.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Albertina de Souza Bernardes
Vice-Presidente

Neiton Pedro Chaves
1º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução “Ad Referendum” n.º 007/2010

Goiânia, 09 de novembro de 2010.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em reunião realizada no dia 08 de novembro de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
- Reunião da Mesa Diretora desse conselho juntamente com a Comissão de Parecer e Projetos no dia 08/11/2010 neste conselho;
- O parecer da Comissão de Parecer e Projetos, que recomenda favorável, promover a Reforma da Unidade de Saúde da Associação Pestalozzi de Goiânia, referente à emenda parlamentar nº 19600014-Ministério da Saúde/FNS de Autoria do Deputado Federal Rubens Otoni e emenda Parlamentar nº 23640010 - Ministério da Saúde de Autoria da Deputada Federal Iris de Araujo.

Resolve:

1. Aprovar “Ad Referendum” por unanimidade de membros da Mesa Diretora, o projeto: Reforma da Unidade de Saúde da Associação Pestalozzi de Goiânia, com valor de R\$ 100.000,00 e período previsto para execução em novembro de 2010.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Albertina de Souza Bernardes
Vice-Presidende

Neiton Pedro Chaves
1º Secretário

EXTRATOS

CMTC

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, REFERENTE AO PROCESSO DE N.º 41347473/2010 E CONTRATO DE N.º 003/2010.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e FREITAS & FIGUERÊDO E ADVOGADOS S/S.

Fundamento: Artigo 25, caput, da Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Prestação de serviços de advocacia técnica e especializada na defesa dos interesses da Contratante em AÇÃO POPULAR N.º 89237-17.2010.8.09.0051 (201000892373) e AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 204013-30.2010.8.09.0051, movidas em desfavor da CMTC.

Valor: O Contrato tem o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Prazo: O termo inicial dar-se-á com a assinatura do Contrato, sendo que o termo final dar-se-á somente ao término das referidas ações.

Número do Processo: 41347473/2010.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente da CMTC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico - CMTC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 014/2010

PROCESSO: 41511672

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Instituto Tecnológico Profissionalizante da Educação e Consultoria- INTEPEC

OBJETO: Este Convênio tem por objeto o interesse recíproco dos participes na concessão de estágio obrigatório nas dependências do

Serviço de Verificação de Óbitos, da **CONVENENTE** para estudantes regularmente matriculados(as) e com freqüência efetiva no curso de Qualificação em Técnicas de Necropsia da **CONVENIADA**, contribuindo, assim, com o aperfeiçoamento e a atualização dos(as) acadêmicos(as) e a integração do ensino e serviço.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, conforme interesse das partes

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2010.

AVISOS

AMOB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 004/2010.
PROCESSO N° 4.170.488-8/2010.

A AMOB - Agencia Municipal de Obras de Goiânia, com sede à Rua 21 n° 410, Vila Santa Helena, nesta Capital, através de sua Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2010, licitação do tipo menor preço global, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando contratação de empresa para montagem e fornecimento de 6.000 (seis mil) Cestas Básicas, destinadas aos servidores da AMOB, conforme Edital.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Anexos, formato "CD-ROM", junto à Comissão de Licitação, mediante o comprovante de recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) na Tesouraria da AMOB, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias normais de expediente desta Agência.

Comissão de Licitação aos 16 dias do mês de Novembro de 2010.

Lucas Eduardo Tolentino
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Visto:

Adv.º Rui Barbosa da Silva
Diretor Departamento Jurídico

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 201/2010 - REPUBLICAÇÃO (MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Ana Paula Salvino Campos, designada pelo Decreto Municipal nº. 1768/2010 da Prefeitura de Goiânia torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 201/2010 REPUBLICAÇÃO, processo nº 40669019/2010.

EMPRESA VENCEDORA:
SIGMA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA.ME

Goiânia, 09 de Novembro de 2010.

Ana Paula Salviano Campos.
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da comissão geral de licitação, tendo em vista o que conta do Processo n°. 42114901/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SME e nos termos da Lei n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 328/2010, com abertura prevista para o dia 18 de novembro de 2010, às 09h30 min, FICAADIADO "SINE DIE", motivado pelo interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n°. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62)3524-6315.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 226/2010****DATA ABERTURA: 01 de Dezembro de 2010****HORÁRIO: 14:30 horas****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO N°: 39866978/2010****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br***Goiânia, 16 de novembro de 2010.**Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro**Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL***COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 259/2010- REPUBLICAÇÃO****DATA ABERTURA: 01 de Dezembro de 2010****HORÁRIO: 14:30 horas****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Retifica de motores a serem realizados nos caminhões coletores de lixo da COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço**Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.****PROCESSO N°: 41094761/2010****INTERESSADO:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br***Goiânia, 16 de novembro de 2010.**Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro**Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL***COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 312/2010- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****DATA ABERTURA: 01 de Dezembro de 2010****HORÁRIO: 09:30 horas****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de consumo odontológico (abridor de boca, ácidos, anestésico, babador e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Ítem**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO N°: 41718404/2010****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS**Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br***Goiânia, 16 de novembro de 2010.**Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro**Visto: Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 313/2010****DATA ABERTURA: 01 de Dezembro de 2010****HORÁRIO: 09:30 horas****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Uniformes (calça, jaleco, camisa, dentre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Ítem**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO N°: 40912461/2010****INTERESSADO:** Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA
Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br*Goiânia, 16 de novembro de 2010.**Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro**Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL***EDITAIS****SMARH****AMMA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0058/2010**

O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto nº. 2477/2010 do Gabinete do Prefeito, datado de 21 de outubro de 2010, CONVOCA o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Av. do Cerrado n.º 999 Park

Lozandes, Bloco C Paço Municipal Goiânia/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo I - Biólogo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
28	GABRIEL TENAGLIA CARNEIRO	3734307DGPC GO
29	THAIS MARRA ROSA	4303533SSPGO
30	KELLY ROSA DA SILVA ALEXANDRE	3606887SESP GO
31	PRISCILA GARCIA ANGELO	4596579DGPC
32	MARIELLA ABRAHAO RODRIGUES DE SOUSA	4038118SSPGO
33	GISELE FERREIRA HIMENES	1931805SSPDF
34	CARIME CRISTINA DO O PLACIDO	276081948SSP
35	DAIANE MACHADO DE AZEVEDO PINTO	4146824DGPC
36	LEANDRO GEORGES DE PAULA	4117420DGPCGO
37	RAFAEL BRAGA DO AMARAL	3707032DGPCGO

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo I - Engenheiro Agrônomo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
13	DANILO REIS CAMARGO	4216771DGPC

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo I - Geógrafo

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
11	MARCELO ANTUNES CAVALCANTI	5314379SPTC
12	LUIS FELINTO COSTA FREITAS	5044993SSPBA
13	ANTONIEL ANICETO DE OLIVEIRA	4532128DGPC
14	GISELA MARTINS TRISTAO	3361862SSPGO
15	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	34818497559003SSPGO
16	FLAVIO FERNANDES FALEIRO	4378226DGPC GO
17	ADRIANA FIGUEIREDO LIMA	4636055PC
18	DANIELA DE LIMA	54756375SSPSC
19	MARCELO JERONIMO RODRIGUES ARAUJO	3733832DGPCGO
20	JACKSON SERGIO OLIVEIRA LIMA	3100203SEGUP

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de

novembro de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

AMMA

PROCESSO: 39642077

NOME: VPM VIDROS PLANOS E MOVEIS LTDA

ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL POLUIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 001/2010

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que no **prazo de 48 horas** compareça à sede da notificante, localizada à Rua 75, esquina com a Rua 66, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, Agência Municipal do Meio Ambiente - **AMMA**, a fim de apresentar o **Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado**, o qual foi condicionante à expedição da Licença Ambiental de Operação, sob pena de cassação da mesma, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas.

Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2010.

José de Moraes Neto

Assessor Chefe ASJUR - AMMA
OAB/GO 25.557

AMMA

EDITAL 011/2010

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados a abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa

do Município de Goiânia.

Nº.	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	ADRIANA BRAGA DOS SANTOS	37668427	Trânsito em Julgado	08/09/10
2.	AM PIZZARIA	35460284	Trânsito em Julgado	08/09/10
3.	AM PIZZARIA LTDA	35524231	Trânsito em Julgado	08/09/10
4.	ANTONIO MILTON ALENCAR JUNIOR	33961251	Trânsito em Julgado	10/05/10
5.	BOX ANHANGUERA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME	39165171	Trânsito em Julgado	08/09/10
6.	CALÇADOS COURO FORTE LTDA	38709186	Trânsito em Julgado	08/09/10
7.	CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	39781115	Trânsito em Julgado	08/09/10
8.	CIAO BELLA CHOPERIA LTDA	36777915	Trânsito em Julgado	12/07/10
9.	CLORIS SANTANA	39978083	Trânsito em Julgado	08/09/10
10.	CONEXÃO VESTIBULARES LTDA	39001021	Trânsito em Julgado	08/09/10
11.	DANIELLY DANTAS DE ALMEIDA	37152919	Trânsito em Julgado	08/09/10
12.	DENNIS ALVES DE SOUZA	39261901	Trânsito em Julgado	08/09/10
13.	DIVINO FERNANDES DE OLIVEIRA	22491920	Trânsito em Julgado	08/09/10
14.	DOMINGOS G DE SA E CIA LTDA	38418564	Trânsito em Julgado	08/09/10
15.	DORIS DAY DE FATIMA LOPES	39032961	Trânsito em Julgado	08/09/10
16.	DUPLAPACK ASSIST. TEC. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS	38256351	Trânsito em Julgado	08/09/10
17.	EB RESTAURANTE LTDA - MARCOS PRADO	35307222	Trânsito em Julgado	12/07/10
18.	ELDA BUENO DE OLIVEIRA	36937173	Trânsito em Julgado	08/09/10
19.	ELIS REGINA FREITAS COSTA	37736813	Trânsito em Julgado	08/09/10
20.	ERIMILSON MENESSES DA SILVA	37045896	Trânsito em Julgado	08/09/10
21.	FABAQ COMERCIAL DE AÇO E FERRO LTDA	26506034	Trânsito em Julgado	08/09/10
22.	FLAVIO SALVIANO ASSUNÇÃO	36976926	Trânsito em Julgado	08/09/10
23.	FRANCINEIDE SOUSA LIMA ESTEVAM	36454326	Trânsito em Julgado	08/09/10
24.	GIREH PROPAGANDA	39214539	Trânsito em Julgado	08/09/10
25.	GOLD INOX	38204106	Trânsito em Julgado	08/09/10
26.	IVETE ALVES - ME	38199340	Trânsito em Julgado	12/07/10
27.	JERONIMO SEVERINO DE AGUIAR	39877759	Trânsito em Julgado	08/09/10
28.	JUNIO HENRIQUE LIMA DA SILVA	30596692	Trânsito em Julgado	08/09/10
29.	JUVENOR DE OLIVEIRA E SILVA	38481321	Trânsito em Julgado	08/09/10
30.	LAURINDO DE MORAIS RODRIGUES FILHO	37342271	Trânsito em Julgado	08/09/10
31.	LUIZ RIBEIRO GOMES	35943749	Trânsito em Julgado	08/09/10
32.	M DO S DO CARMO	38419161	Trânsito em Julgado	08/09/10
33.	M R CHAVES	39576244	Trânsito em Julgado	08/09/10
34.	MARGARETE S.B. SOUZA	37352411	Trânsito em Julgado	08/09/10
35.	MARIA CATARINA PIRES FERREIRA UNGARELLI	34386684	Trânsito em Julgado	08/09/10
36.	MARIA IVONETE ALVES DA ASSUNÇÃO	35719105	Trânsito em Julgado	08/09/10
37.	MAURICIO DIAS PAES LEMES & CIA LTDA	37771511	Trânsito em Julgado	08/09/10
38.	MENDES E CORDEIRO LTDA	38418262	Trânsito em Julgado	08/09/10
39.	MM MECANICA E SERVIÇOS LTDA	39164167	Trânsito em Julgado	08/09/10
40.	NAYPPI CONFECÇÕES LTDA	38709046	Trânsito em Julgado	08/09/10
41.	NELSON NEDES DOURADO DA SILVA	40361243	Trânsito em Julgado	08/09/10
42.	ORCINO TAVEIRA FILHO	39065924	Trânsito em Julgado	08/09/10
43.	OSMAR LUIZ DOS SANTOS	37638315	Trânsito em Julgado	08/09/10
44.	OSMAR LUIZ DOS SANTOS	37639362	Trânsito em Julgado	08/09/10
45.	OUT DOOR PLUS LTDA	38111922	Trânsito em Julgado	08/09/10
46.	PAULO DA CUNHA MARQUES	37267473	Trânsito em Julgado	08/09/10
47.	PAULO DA CUNHA MARQUES	39320231	Trânsito em Julgado	08/09/10
48.	R CALIXTO DA SILVA E CIA LTDE	38450310	Trânsito em Julgado	24/03/10
49.	RANCHO BRASIL BAR E RESTAURANTE LTDA	24282406	Trânsito em Julgado	09/02/09
50.	REINALDO RICARDO DE OLIVEIRA	38418114	Trânsito em Julgado	08/09/10

51.	ROSIMEIRE PEREIRA SANTOS FARIA	35936904	Trânsito em Julgado	08/09/10
52.	RUBENS MIRANDA DA SILVA JUNIOR	38984420	Trânsito em Julgado	08/09/10
53.	TOTAL AUTO PEÇAS LTDA	39575931	Trânsito em Julgado	08/09/10
54.	WD AUTO POSTO LTDA	39944090	Trânsito em Julgado	08/09/10
55.	WELLINGTON FLEURIS DA SILVA	32870503	Trânsito em Julgado	08/09/10
56.	WESLEY TEIXEIRA SOARES	35537104	Trânsito em Julgado	08/09/10
57.	ZAIFEN CONFECÇÕES IMP E EXP LTDA	38419251	Trânsito em Julgado	08/09/10

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 09 dias do mês de novembro de 2010.

Dr. Ivan Soares de Gouvêa Filho
Diretor do Contencioso Fiscal

AMMA

EDITAL 012/2010

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados a abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e apresentarem RECURSO, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº.	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1.	AGRIPINO GOMES DE SOUZA	35655026	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
2.	ALICE LUIZA DE JESUS	37941557	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
3.	ANTONIO GOMES DA COSTA	39167905	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
4.	ASSOCIAÇÃO RANCHO ALDEIA	37740098	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
5.	AUTO MECANICA E REFORMADORA RETOCAR LTDA	40898301	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
6.	BAR E LANCHES ANTUNES LTDA	38204076	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
7.	BAR E RESTAURANTE ESCONDIDINHO LTDA	37477702	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
8.	CEDROS RESTAURANTE E CHOPERIA	38565427	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
9.	EDELSON JOSE DA SILVA	39080117	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
10.	EDMILSON BARBOSA OLIVEIRA	38169921	DECISAO	13/10/2010
11.	ELIANE OLIVEIRA ARANTES	38810928	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
12.	EZIRENE DA SILVA LIMA	39720612	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
13.	F H DOS SANTOS	39440636	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
14.	FRIGIDEIRA GOIANA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	38424131	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
15.	GPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	38737732	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
16.	HALLYSON LIMA SANTIAGO	39418908	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010

17.	HILDA CARINA CALDEIRA	37634590	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
18.	IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO DE MISSOES	39503999	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
19.	IN NATURA COM IMP DE ROUPAS LTDA	38424033	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
20.	IVACI MARIA DE JESUS	38148125	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
21.	IVONE LINO DA CRUZ	38709054	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
22.	J.E.L ACAPULCO CHOPERIA LTDA-ME	39276518	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
23.	JAZON ALVES DE OLIVEIRA	38425145	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
24.	JOSIAS PEREIRA CAMARGO	40008292	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
25.	JUAREZ MARTINS DE FARIA	37187399	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
26.	KAIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	37668982	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
27.	LIELMO TELES DE MORAIS	37759708	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
28.	LUCIANO ILFRANSSSES GOULART	38762826	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
29.	LUZIMONICA GONÇALVES DA SILVA	36112689	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
30.	MANOEL MARCELINO COELHO	38226185	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
31.	MAURICIO PAES LEME CIA LTDA	38912470	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
32.	MELKRUS CONFECÇÕES LTDA	38709879	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
33.	OUT DOOR PLUS LTDA	39058073	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
34.	OUTDOOR PLUS LTDA	39047128	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
35.	PANACEIA DRINKS CHOPPS E RESTAURANTE LTDA	39331969	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
36.	PAULO DA CUNHA MARQUES	38410687	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
37.	PONTO CORRETORA DE AUTOMOVEIS LTDA	39588391	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
38.	ROBERTUS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	38481657	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
39.	TULIO BORGES FERNANDES	38680251	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010
40.	VILMAR DA SILVA DUARTE	38437208	DECISAO	13/10/2010
41.	WELLINGTON GENOV DE JESUS – ME	38546350	TRANSITO EM JULGADO	13/10/2010

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

Dr. Ivan Soares de Gouvêa Filho
Diretor do Contencioso Fiscal

AVISO

IDTECH

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO -

IDTECH comunica aos interessados que o Pregão Presencial de N.º 030/2010, realizado no dia 05 de novembro do corrente ano, foi cancelado, por motivo de oportunidade e interesse da Administração, de conformidade com o previsto no edital, legislação em vigor e normas regulamentares próprias do IDTECH.

Goiânia, aos 12 dias do mês de novembro de 2010.

Alexsandro Jorge Lima

Pregoeiro

CONSULTA

IDTECH

CONSULTA AO MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, torna público seu interesse na LOCAÇÃO de imóvel predial, com a finalidade de abrigar suas ações/atividades técnico-operacionais. O imóvel deverá ser bem localizado no perímetro urbano da cidade de Aparecida de Goiânia/GO, com área mínima de 320 m² (trezentos e vinte metros quadrados), próximo a atual sede do Projeto do Ambulatório Médico Especializado - AME, terminais e/ou pontos de ônibus estratégicos, para atender aos Colaboradores e Usuários com comodidade e segurança, com construção adequada para os fins a que se destina. Maiores especificações disponíveis na Gerência de Contratos e Licitações do IDTECH na Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05, n° 60, Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, Goiânia/GO Fone (0**62) 3209.9700, ou pelos endereços eletrônicos site: www.idtech.org.br, e-mail licitacao@idtech.org.br. Os interessados deverão manifestar-se por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste. Os procedimentos para eventual aquisição serão efetivados nos termos dos artigos 24, inciso X e 26 da Lei Federal n.º 8666/1993 e alterações posteriores e disposições regulamentares próprias do IDTECH.

Goiânia aos 16 dias do mês de novembro de 2010.

Robson Alves dos Santos / Marinalva Moreira Dionizio /

Michelle Almeida Generozo

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

Nutrema Nutrição Animal Ltda - ME (Nutrema Soluções Nutricionais), torna público que requereu da Agência Municipal do

Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº. 42622174, a licença ambiental simplificada, para fabricação de alimentos para animais, situado na Rua dos Miosótis, nº 317, Qd. 08, Lt. 14, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO.

AMMA

Combustíveis Rubi LTDA torna público que requereu junto a AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, processo nº 14698035, renovação da Licença de Operação (LO), cuja atividade descreve-se: comércio varejista de combustíveis. O empreendimento situa-se: Avenida T-02 nº 2228, Qd. 13, Lt. 12E Setor Bueno, Goiânia, Goiás.

AMMA

TCI INPAR PROJETO IMOBILIÁRIO PREMIER UNIQUE LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo 34490589, a Licença Ambiental de Instalação para Construção Civil. Situado à Rua 15, Qd. C-2, lotes 01-04/06-32/33, Jardim Goiás. Goiânia/Go.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/ (1) (uma) página, acima

de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)

por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /

2010..... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.